



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo

ref. Projeto de Lei Nº 16, 26
Publicação: Jornal D.O.
Página Nº 34 Data 24/02

LEI Nº 2974/2026

**FIXA PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica definido o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais em R\$ 1.702,05 (mil, setecentos e dois reais e cinco centavos), correspondente ao Salário Mínimo Nacional reajustado em 5% (cinco por cento), de acordo com a Lei Municipal nº 440/93.

Parágrafo único. Os servidores municipais contratados que recebem vencimento inferior ao piso ora fixado, terão os vencimentos alterados para o mesmo.

Art. 2º Ficam alterados os vencimentos constantes dos Níveis I, II e III, da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º: 2.571/2021, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme Tabela I do Anexo Único.

Art. 3º Ficam alterados os valores da tabela de vencimentos do quadro de pessoal do município de Cordeiro, referente aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em consonância com a Emenda Constitucional 120, conforme Tabela II do Anexo Único.

Art. 4º Ficam alterados os vencimentos dos índices CCII, CCIII e CIV, dos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, conforme Tabela III do Anexo Único.

Art. 5º O mesmo critério de reajuste salarial será aplicado para os servidores inativos e pensionistas, em respeito ao direito de paridade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de fevereiro 2026.

Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo

ANEXO ÚNICO

TABELA I

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	M	
I	1.702,05	1.753,11	1.805,70	1.859,88	1.915,67	1.973,14	2.032,34	2.093,31	2.156,11	2.220,79	2.287,41	2.356,04	2.426,72
II	1.753,11	1.805,70	1.859,88	1.915,67	1.973,14	2.032,34	2.093,31	2.156,11	2.220,79	2.287,41	2.356,04	2.426,72	2.499,52
III	1.805,70	1.859,88	1.915,67	1.973,14	2.032,34	2.093,31	2.156,11	2.220,79	2.287,41	2.356,04	2.426,72	2.499,52	2.574,50

TABELA II

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
ACE.ACS	3.242,00	3.339,26	3.439,44	3.542,62	3.648,90	3.758,37	3.871,12	3.987,25	4.106,87	4.230,07	4.356,98	4.487,69	4.622,32

TABELA III

CARGOS EM COMISSÃO	
CCII	R\$ 1.702,05
CCIII	R\$ 1.753,11
CCIV	R\$ 1.805,70